



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

## LEI ORDINÁRIA Nº 1.827, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

Sanciono a presente Lei sem veto.  
Gabinete Civil, Parnamirim/RN, 05 de setembro de 2017;  
128ª da República.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Altera os limites do bairro Parque das Nações e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os limites geográficos do bairro Parque das Nações passam a ser definidos de acordo com o seguinte memorial descritivo, e com o croqui anexo:

“Principiando no encontro do Rio Taborda com a RN-313, Vértice V01 de coordenadas N9342094.41m e E252423.91m, deste segue contornando o “Condomínio Residencial Jardim Amsterdã”, no Bairro Cajupiranga, seguindo pela RN-313 no sentido Norte, passando pelo Riacho Água Vermelha ou Rio Cajupiranguinha, com distância aproximada de 900,00m, até o Vértice V02, de coordenadas N9342715.03m e E251952.01m, limitando-se com o Bairro Cajupiranga, seguindo pela RN-313, no sentido Norte, até o encontro da Avenida Olavo Lacerda Montenegro com a Estrada para Cajupiranga, com distância aproximada de 800,00m, até o Vértice V03, de coordenadas N9343553.55m e E252107.22m, seguindo no sentido Norte, pela Rua José Bonifácio, no Bairro Liberdade, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL

distância aproximada de 700,00m, até o Vértice V04, de coordenadas N9344172.29m e E252161.97m, no encontro com a Rua Dom Pedro II, seguindo pela mesma até encontrar a cerca que delimita a Área da Aeronáutica, com distância aproximada de 250,00m, até o Vértice V05, de coordenadas N9344398.67m e E252226.29m, seguindo no sentido Leste, pelos limites estabelecidos pela Área da Aeronáutica, até o Vértice V06, de coordenadas N9344472.16m e E252316.48m, seguindo no sentido Sul até encontrar o Vértice V07, de coordenadas N9344118.83m e E252597.88m, seguindo no sentido Leste até encontrar a Avenida Olavo Lacerda Montenegro, no Vértice V08, de coordenadas N9344278.59m e E252787.42m, seguindo pela mesma, no sentido Leste, com distância aproximadamente de 400,00m, até o Vértice V09, de coordenadas N9344582.06m e E253030.93m, limitando-se com a Área da Aeronáutica, seguindo no sentido Norte, até o Vértice V10, de coordenadas N252849.73m e E9344806.68m, seguindo no sentido Leste, até o Vértice V11, de coordenadas N9344953.69m e E253027.27m, seguindo no sentido Leste, Vértice V12, de coordenadas N9345278.34m e E252789.41m, seguindo no sentido Norte, até o encontro do Limite da Área da Aeronáutica com o Loteamento Caminho do Sol, no Vértice V13, de coordenadas N9345955.25m e E252838.61m, seguindo no sentido Leste, no limite do Bairro Parque das Árvores, com as Quadras H, G e F, todas do Loteamento Caminho do Sol, com distância aproximada de 900,00m, até encontrar o vértice V14, de coordenadas N9345681.11m e E253703.48m, seguindo no sentido sul, limitando-se com a Quadra E, do Loteamento Caminho do Sol e com o Bairro Parque das Árvores, com distância aproximada de 80,00m, até o encontro com a Avenida dos Astros, do Loteamento Caminho do Sol, no vértice V15, de coordenadas N9345422.70m e E253624.81m, até encontrar o acesso à Avenida Olavo Lacerda Montenegro, com distância aproximada de 1.200,0m, seguindo pela mesma no sentido Leste, limitando-se com o Bairro Parque das Árvores, até a rotatória existente no cruzamento das Avenidas Eliza Branco Pereira dos Santos, Avenida Olavo Lacerda Montenegro e Rua Prefeito Nilton Dantas de Medeiros, no Vértice V16, de coordenadas N9344947.49m e E255414.40m, contornando à esquerda e seguindo no sentido Norte, pela Avenida Olavo Lacerda Montenegro, com distância aproximada de 2.300,00m, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**  
**GABINETE CIVIL**

direção ao Bairro de Nova Parnamirim, até o encontro com o Rio Pitimbu, no Vértice V17, de Coordenadas N9347052.44m e E256206.28m, seguindo margeando o Rio Pitimbu, limitando-se com o Bairro Parque do Jiqui, até o Vértice V18 de coordenadas N9346090.22m e E255889.36m, seguindo no sentido Leste, até a cerca que delimita a Área da EMPARN, no Vértice V19, de coordenadas N9345652.17m e E256430.93m, seguindo no sentido sul, pela cerca que delimita a área da EMPARN, passando pela Avenida Eliza Branco Pereira dos Santos, logo em seguida, continuando no sentido Sul, passando pela Avenida das Américas (antigas Perimetral 10/Av. Proj. 01), com distância aproximada de 2.500m, até encontrar o Rio Taborda, no Vértice V20, de coordenadas N9344691.24m e E256421.05m, seguindo no sentido Oeste, margeando o Rio Taborda, limitando-se com o Município de Nísia Floresta, até encontrar o Vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando a poligonal. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao Meridiano Central 33°, tendo como o Datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parnamirim, 05 de setembro de 2017.

  
**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM  
GABINETE CIVIL



VERTICES	COORDENADAS
V01	823264,41
V02	823273,48
V03	823282,55
V04	823291,62
V05	823300,69
V06	823309,76
V07	823318,83
V08	823327,90
V09	823336,97
V10	823346,04
V11	823355,11
V12	823364,18
V13	823373,25
V14	823382,32
V15	823391,39
V16	823400,46
V17	823409,53

**SITUAÇÃO**  
Escala 1 : 1250  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM - RN  
LIMITE DOS MUNICÍPIOS DO ENTORNO

PROPOSTANTE: <b>MARCIA SUAREZ / JEANE EVANGELISTA</b> ENDEREÇO: <b>INDICADA</b> DATA: <b>MAIO/2017</b>		PRODUTUR <b>0 / 01</b>
PROJETO: <b>ALTERAÇÃO DOS LIMITES DO BAIRRO "PARQUE DAS NAÇÕES"</b>		
LOCAL: <b>PARQUE DAS NAÇÕES - PARNAMIRIM/RN.</b>		
Nº DO PROJETO: <b>3784-60/17</b>		Nº DO LOTE:
REPRESENTANTE: <b>MARCIA SUAREZ</b> ENDEREÇO: <b>INDICADA</b>		REPRESENTANTE: <b>MARCIA SUAREZ</b> ENDEREÇO: <b>INDICADA</b>